



PROCESSO Nº 23106.039004/2026-42

## **EDITAL CDT Nº 002/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PROGRAMA PRISMA**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1** O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Edital CDT nº 002/2026, que visa a concessão de auxílio financeiro a pesquisadores vinculados ao Programa PRISMA.

**1.2** Este instrumento estabelece as normas e procedimentos do processo seletivo para a concessão de auxílio financeiro aos(as) pesquisadores(as) cujos projetos obtiveram destaque na 2ª Edição do Programa PRISMA, instituído pelo Edital CDT nº 004/2025.

**1.3** Esta Chamada Pública fundamenta-se na Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), no Decreto nº 9.283/2018 e na Resolução CONSUNI nº 006/2020 (Política de Inovação da UnB), além das demais normas vigentes aplicáveis à UnB.

### **2. DA FINALIDADE**

**2.1** Selecionar os projetos que demonstraram maior desempenho e êxito no cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho da 2ª Edição do Programa PRISMA.

**2.2** Valorizar e conferir visibilidade às iniciativas selecionadas e apoiadas pelo CDT, por intermédio das ações da Coordenação de Empreendedorismo e Inovação (CEI).

**2.3** Estimular o desenvolvimento e a escalabilidade de soluções inovadoras, fomentando a cultura empreendedora e a inovação no ambiente acadêmico da UnB.

### **3. DAS DEFINIÇÕES**

**3.1 Comissão Avaliadora:** Colegiado composto por especialistas encarregados da análise técnica, julgamento e pontuação das propostas submetidas.

**3.2 Comitê Gestor:** Instância responsável pela coordenação administrativa, acompanhamento e deliberação sobre as diretrizes e políticas do Programa.

**3.3 Sumário Executivo:** Documento técnico conciso que sintetiza os elementos fundamentais do projeto, como o problema, a solução e o modelo de negócio.

**3.4 Pitch:** Apresentação oral estratégica e objetiva do projeto, realizada em formato de vídeo, com o intuito de comunicar o valor da solução de forma clara e rápida.

#### 4. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** A dotação orçamentária para o auxílio financeiro será assegurada pelo Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI), mediante empenho e tramitação de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**4.2** Os recursos serão concedidos sob a modalidade de auxílio financeiro a pesquisador(a), destinados aos 3 (três) projetos com as maiores pontuações na classificação final.

**4.3** Os projetos selecionados farão jus aos seguintes valores:

- **1º colocado:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **2º colocado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **3º colocado:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**4.4** O repasse dos recursos será formalizado como auxílio a pesquisador(a), concedido em nome do(a) representante signatário(a) do Termo Simplificado de Adesão (TSA) do projeto, em estrita observância às disposições do item 5 deste Edital.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

**5.1** Estarão habilitados única e exclusivamente os(as) representantes signatários(as) do Termo de Adesão Simplificado (TSA) que formaliza o vínculo do projeto com o CDT.

**5.2** A equipe do projeto deve ter concluído integralmente o plano de trabalho estabelecido no âmbito do Programa PRISMA, mediante a comprovação do cumprimento de todas as etapas e metas previstas.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico oficial, disponível no endereço: <https://forms.cloud.microsoft/r/i8FjS3PMNW>.

**6.2** No ato da inscrição, os(as) proponentes deverão submeter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Dados pessoais do(a) representante signatário(a) do Termo de Adesão Simplificado (TSA) do projeto;
- b) Informações detalhadas sobre o empreendimento e a equipe;
- c) Sumário Executivo do projeto, exclusivamente em formato PDF;
- d) Link para o vídeo do *Pitch* do projeto;

e) Formulário de autoanálise preenchido.

**6.3** O link do vídeo (*Pitch*) deve estar configurado com acesso público ou 'não listado' (no caso de YouTube/Drive), garantindo que a Comissão consiga acessá-lo sem necessidade de solicitação de permissão. Links quebrados ou privados resultarão em nota zero no critério correspondente.

**6.4** Não serão aceitas inscrições realizadas por meios alternativos (como e-mail, via postal ou entrega presencial), nem submissões fora do prazo estabelecido no Cronograma (Item 8) deste Edital.

**6.5** A seleção das propostas será conduzida por uma Comissão de Avaliação designada pelo Diretor do CDT para este fim, que utilizará critérios objetivos detalhados no Item 7 e no Anexo 1, visando garantir a isonomia, a equidade e a transparência do processo.

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1** A avaliação das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação, que atribuirá pontuações individuais com base nos seguintes critérios:

- **I.** Problema e Solução;
- **II.** Mercado Endereçável;
- **III.** Modelo de Negócio e Estratégia de Go-to-Market;
- **IV.** Potencial Tecnológico e Inovador;
- **V.** Qualidade e Complementaridade da Equipe;
- **VI.** Qualidade do Pitch (Vídeo);
- **VII.** Qualidade e Clareza do Sumário Executivo;
- **VIII.** Potencial de Sucesso e Escalabilidade do Projeto.

**7.2** O detalhamento técnico de cada critério, bem como suas respectivas pontuações, constam no **Anexo 1** deste Edital.

**7.3** A nota final de cada projeto será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1º: Maior nota no critério "Qualidade e Clareza do Sumário Executivo";
- 2º: Maior nota no critério "Potencial Tecnológico e Inovador";
- 3º: Maior nota no critério "Problema e Solução".

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** O Edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
Lançamento do Edital	11/04/2026
Período de inscrições	11/04/2026 a 03/05/2026
Análise das propostas pela Comissão	04/05/2026 a 05/05/2026

Publicação do resultado preliminar	06/05/2026
Prazo para interposição de recursos	07/05/2026
Análise dos recursos	08/05/2026
Publicação do resultado final	11/05/2026
Prazo para Envio de Documentação para Outorga	12/05/2026 a 12/06/2026
Formalização e Transferência do Auxílio Financeiro	15/06/2026 a 15/07/2026

## 9. DO REPASSE DOS RECURSOS

**9.1** O repasse dos recursos financeiros será formalizado sob a modalidade de auxílio financeiro a pesquisador(a), concedido em nome do(a) representante signatário(a) do Termo de Adesão Simplificado (TSA) do projeto, em conformidade com o Item 5.1 deste Edital.

**9.2** A obrigatoriedade e a forma de prestação de contas pelos projetos contemplados serão informadas no momento da outorga do auxílio. Caso exigida, as diretrizes e os prazos para a apresentação da documentação comprobatória serão detalhados em instrumento específico, observando-se as normas da UnB e a legislação vigente sobre a gestão de recursos públicos.

**9.3** O CDT/UnB exime-se de qualquer responsabilidade sobre acordos, divisões ou conflitos internos entre os integrantes das equipes em relação à destinação, uso ou partilha dos valores recebidos, sendo o(a) pesquisador(a) recebedor(a) o(a) único(a) responsável perante a Universidade.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação e, em última instância, pela Direção do CDT/UnB.

**10.2** O CDT reserva-se o direito de alterar o presente Edital mediante necessidade justificada, assegurando a devida publicidade das modificações pelos mesmos canais de comunicação da publicação original.

**10.3** Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes deste Edital que não puderem ser resolvidos administrativamente.

Brasília, 11 de abril de 2026.

**Guilherme Martins Gelfuso**

Diretor do CDT



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 11/04/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14076886** e o código CRC **8DA50630**.

**Referência:** Processo nº 23106.039004/2026-42

SEI nº 14076886

## ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critério	Descrição Técnica para Avaliação	Pontuação Máxima
<b>Identificação do Problema e Solução</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O problema está bem definido, fundamentado com dados primários e/ou secundários relevantes, e representa uma dor real do mercado.</li> <li>• As hipóteses são claras, testáveis e estão diretamente ligadas ao problema identificado e à proposta de solução.</li> <li>• Evidências foram coletadas (entrevistas, questionários, benchmarking etc.) para validar o problema e entender o contexto do usuário.</li> </ul>	<b>10</b>
<b>Mercado endereçável e posição de mercado distinta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Há uma estimativa clara, coerente e justificada do mercado-alvo, segmentado por dados quantitativos.</li> <li>• O público-alvo está bem caracterizado e a proposta de valor atende diretamente às suas necessidades/demandas.</li> <li>• Foram identificados concorrentes diretos e indiretos, com análise crítica de seus diferenciais.</li> <li>• A proposta apresenta elementos inovadores ou estratégicos que podem gerar diferenciais sustentáveis no mercado.</li> </ul>	<b>15</b>
<b>Modelo de negócio e aquisição de clientes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A proposta de valor está madura, bem formulada e claramente comunicada, com foco na solução do problema.</li> <li>• Há um modelo claro de geração de receita e compatível com o tipo de negócio.</li> <li>• A equipe apresenta uma estratégia inicial de entrada no mercado (canal, abordagem ao cliente, posicionamento etc.) estruturada.</li> </ul>	<b>15</b>

<b>Qualidade da equipe</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A equipe apresenta diversidade de perfis (técnico, negócios, design etc.), cobrindo as competências essenciais para o desenvolvimento do projeto.</li> <li>• Os membros têm funções bem definidas, com clareza nas tarefas e responsabilidades individuais.</li> <li>• A liderança é clara, ativa e demonstra habilidade de articulação, tomada de decisão e representação do grupo.</li> </ul>	<b>10</b>
<b>Potencial tecnológico e inovador</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existe um protótipo funcional ou conceitual que demonstra a viabilidade da solução proposta.</li> <li>• A equipe realizou testes ou experimentações para validar aspectos da solução com usuários reais ou potenciais.</li> <li>• O produto/serviço possui características únicas, bem definidas e que agregam valor frente às alternativas já existentes.</li> </ul>	<b>10</b>
<b>Pitch</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A apresentação no formato de <i>pitch deck</i>, com duração de até 5 minutos, apresenta com clareza as informações dos critérios acima.</li> </ul>	<b>10</b>
<b>Qualidade do Sumário Executivo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Sumário Executivo apresenta organização, clareza e concisão das informações apresentadas, refletindo a capacidade de síntese e comunicação acerca do projeto.</li> </ul>	<b>20</b>
<b>Potencial de sucesso da startup</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O projeto apresenta viabilidade técnica, visão de futuro e disponibilidade de recursos técnicos mínimos para a execução dos estágios iniciais</li> </ul>	<b>10</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 11/04/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14077099** e o código CRC **61EF7858**.